



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 83/99

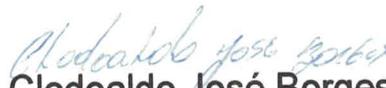
O Projeto de Lei n.º 83/99, da Mesa Diretora, que cria a função gratificada de assessoria parlamentar, foi aprovado na discussão regimental, com emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 1999.

  
Cleto Gomes Corrêa  
Presidente

  
Antônio Mantovanelli  
Membro

  
Clodoaldo José Borges  
Membro

Aprovado em 12/4/99  
por unanimidade  
SM Resende  
Presidente da Câmara



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Projeto de Lei n.º 83/99

*Cria a função gratificada de assessoria parlamentar.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Indianópolis a função gratificada de assessoria parlamentar, a ser exercida por servidor lotado em cargo de provimento efetivo, que tenha formação em Direito.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada confere ao servidor designado o direito de acrescer o percentual de sessenta por cento ao vencimento padrão do cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 1999.

*SM Resende*  
Sebastião Miranda de Resende  
Presidente

*Joaquim Leozete Pereira*  
Joaquim Leozete Pereira  
Vice-Presidente

*Eustáquio José da Silva*  
Eustáquio José da Silva  
Secretário